

SUMÁRIO

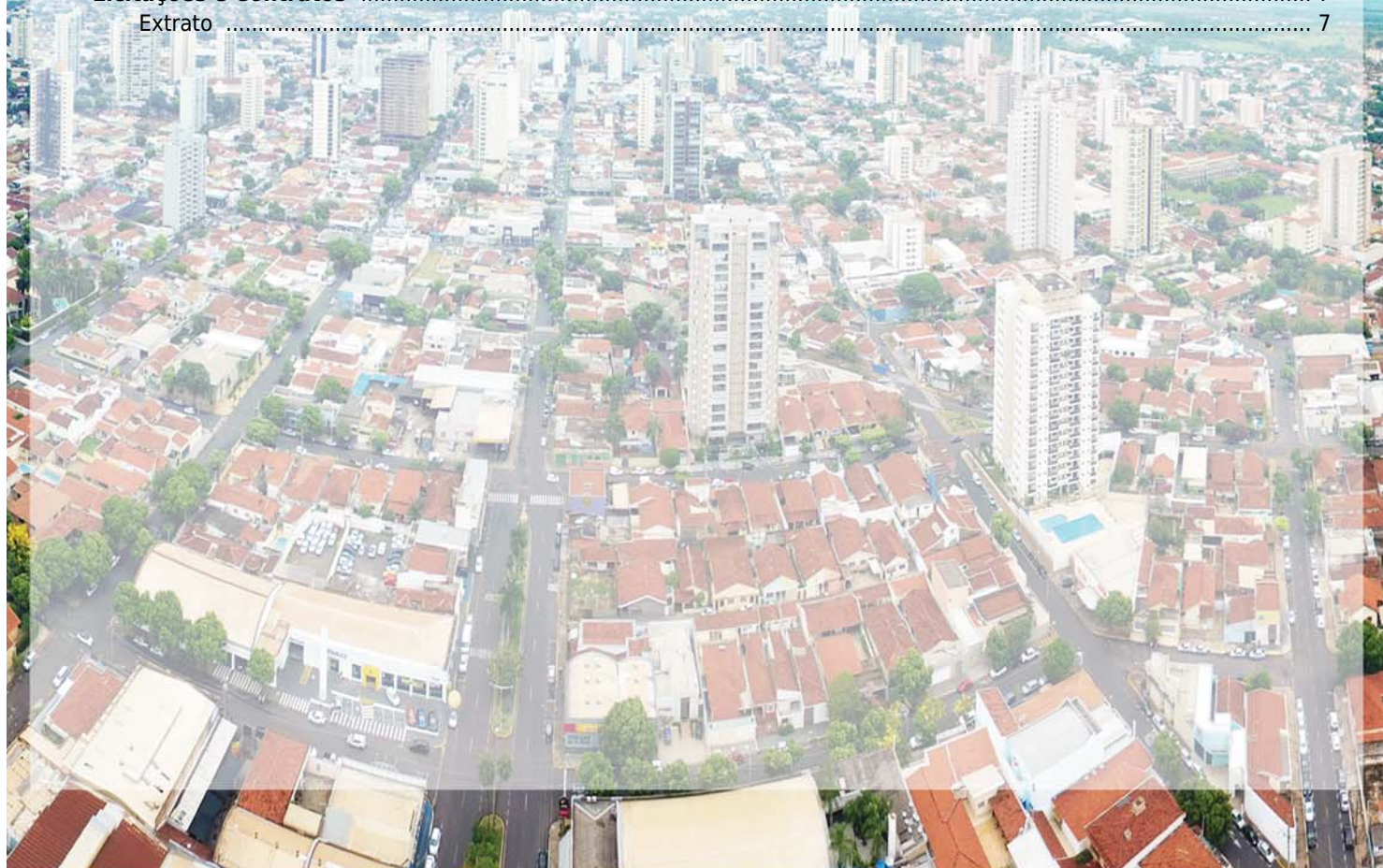


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano V | Edição 963

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.279 - DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.764, de 12 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1577 - 262.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
1578 - 262.0003 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65
1579 - 273.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
1580 - 273.0003 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65
1581 - 274.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
1582 - 274.0003 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65
Total da Unidade 3.723.938,73
Total da Suplementação 3.723.938,73

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados, alusivo a Portaria Interministerial nº 06/2023 de 28/12/2023, que estabelece as novas estimativas da receita do Fundeb - VAAR - Valor Aluno Ano Resultado para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.280 - DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.765, de 13 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1583 - 100.0214 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00
1584 - 100.0214 - 3.3.90.39.01 - Out. Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
Total da Unidade 45.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1585 - 100.0214 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Total da Unidade 100.000,00
Total da Suplementação 145.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.281 - DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.126.123,50 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,



No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.765/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, por remanejamento de verba, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.126.123,50 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1586 - 100.0249 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 346.123,50

Total da Unidade 346.123,50

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1587 - 200.0010 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 780.000,00

Total da Unidade 780.000,00

Total da Suplementação 1.126.123,50

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0426 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 346.123,50

Total da Unidade 346.123,50

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1513 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 540.800,00

1515 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 108.160,00

1521 - 211.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 131.040,00

Total da Unidade 780.000,00

Total da Anulação 1.126.123,50

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.282 - DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0649 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 250.900,00

Total da Unidade 250.900,00

Total da Suplementação 250.900,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0636 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

0640 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

0643 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.000,00

0645 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 6.500,00

0652 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

0655 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

0658 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.400,00

Total da Unidade 250.900,00

Total da Anulação 250.900,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.766 - DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à dotação abaixo relacionada, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 02.07.06 - FCRPPC

Funcional Programática: 04.273.0039-2.155

Função: 04 - Administração

Subfunção: 273 - Previdência Complementar

Programa: 0039 - Fundo de Custeio Regime Próprio de Previdência Complementar

Projeto/Atividade: 2.155 - Fundo de Custeio Regime Próprio de Prev. Complem. do Munic. de Ata (FCRPPCA)

Fonte de Recurso: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações



Diretas

93 - Indenizações e Restituições 300.000,00
 Total da Unidade 300.000,00
 Total do Órgão 300.000,00
 Total do Crédito Adicional 300.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DO DIA 14/03/2024 - EDIÇÃO 962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

**Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 23.278, de 13/03/2024, publicado em 14/03/2024, que reintegrou servidor, onde se lê: "o Decreto nº 22.827, de 21/06/2024" leia-se: "o Decreto nº 22.827, de 21/06/2023", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Araçatuba, em 14 de março de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
 HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - REGISTRO DE
 PREÇOS N.º 066/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.339/2023 -
 PROCESSO DIGITAL N.º 14.982/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ANTONIO BIZARI 09562186873, para fornecer os itens: 01 e 02;
 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, para fornecer os itens: 03, 12, 21, 34, 35, 39, 40;
 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, para fornecer os itens: 04, 05, 09, 24, 25, 29, 36, 38, 43, 44, 45, 48, 52, 56, 57, 59, 61;
 - LABORFLORA PROD DE HIG ER BELEZA LTDA, para fornecer o item: 06;
 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, para fornecer os itens: 07, 08, 30, 53, 54, 58, 60;
 - TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA, para fornecer os itens: 10, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 31, 32, 42, 46, 49, 50, 51;
 - BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E LIMPEZA EIRELI EPP, para fornecer os itens: 11, 41, 47;
 - E DA C PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para fornecer os itens: 18, 19, 20;
 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 27 e 28;
 - EVOL COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA, para fornecer o item: 33;
 - CENTRALL MULTT LTDA, para fornecer o item: 55
- GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.
 DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.430/2023 -
 PROCESSO DIGITAL N.º 15.887/2023**

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- SUART MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.501.568,33 (dois milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
- GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 11 de março de 2024.
 DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



Aviso de Licitação

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 3589/2024

REQUISIÇÃO: 626/2024

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VEICULOS PASSAGEIROS E ESCOLAR

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 AS 08:00 HORAS.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 23:59 HORAS.

Proposta deverá ser cadastrada no link:

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 14 de Março de 2024.

ERIVALDO VIEIRA DA COSTA

DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade **COMPRA DIRETA**

COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 3637/2024

OBJETO: Soprador BR 420 de AR GAS

Dados técnicos: Capacidade do tanque de combustível (l) 1.5

Cilindrada (cm³) 56.5; Peso (kg) 1) 9.1; Potência (kW/cv) 2.6/3.54

Velocidade máx. do ar (m/s) 78; Volume de ar máximo com tubeira (m³/h) 1260

Rot. máx (rpm) 7250; Rot. lenta (rpm) 3100

Garantia mínima de 12 meses.

Prazo de entrega: imediato.

Prazo de pagamento: até 30 dias da entrega.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 15/03/2024 ATÉ AS 17:00 H. DO DIA 19/03/2024.

Enviar a proposta para o email: gabas@aracatuba.sp.gov.br

Documentos para habilitação serão pedidos somente ao vencedor

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLC, Araçatuba, 14 de março de 2024.

LUIS EDUARDO GABAS NEGRÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 006/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Weblin Software Ltda

Amparo Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual para Contratação de empresa para fornecimento de locação da licença de uso de software por prazo determinado, e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Araçatuba.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de abril de 2024 à 31 de março de 2025.

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 11 de março de 2023.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º006/2022**Câmara Municipal de Araçatuba**

Processo Administrativo nº006/2022

Dispensa nº005/2022

Contrato nº006/2022

Contratada: **Êxito Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**

Amparo Legal: Art.106 I e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de abril de 2024.

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Data da Assinatura: 12 de março de 2024

Araçatuba, 12 de março de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente